

foi trazido ao plenário, já considerado preocupante. Solicitou que os convênios com entidades tenham os pagamentos atrasados colocados em dia, com agilidade, pois entidades como Pequeno Cotelengo, Ação Social e Socorro aos Necessitados já enfrentam dificuldades. Respondeu a **Conselheira Marcela** (Financeiro da SEDS), afirmando que aguarda-se a reprogramação financeira, quando então serão incluídas. Já ao final dessa Assembleia, o **Conselheiro Carlos da Silva**, usuário representando a Regional de Londrina, relatou que como Suplente está vivenciando uma grata experiência, levando para o seu meio importantes informações que a todos beneficiam. Já nas suas despedidas, a **Vice-Presidente Inês Roseli Tonello** (APAE de F. Beltrão) agradeceu a colaboração de todos, enfatizando o fato de que ao se pensar na Assistência Social, todos estão ganhando com os encaminhamentos efetuados, são por aqueles que não podem decidir. Dirigindo-se à **Conselheira Luciane M. D'Alécio** que se despedia, garantiu que suas lembranças serão permanentes, assim como a sua passagem por esse Colegiado foi marcante. Na sua vez, o **Presidente Leandro Meller** também manifestou agradecimentos aos presentes, lembrando que o comprometimento de todos engradece esse Conselho na luta pelas inclusões. A presente Ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Monica Przyvitowski Bernardo, sendo a Secretária Executiva Helena Navarro Gimenez.

27284/2015

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

RESOLUÇÃO Nº 04 de 09 de Abril de 2015.

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995 e o Decreto Estadual nº 185/2015, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 23 /COP/SEFA,

RE S O L V E:
Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 18.409 de 29 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), de acordo com os Anexos I e II desta Resolução.

OMAR AKEL
Diretor-Presidente

ACRÉSCIMO							
ANEXO I							
DE DESPESA							
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 04/2015							
R\$ 1,00							
Cod	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4276	ESTÃO ADMINISTRATI COMEC	33904900	100	01	L	3.000,00	4104
TOTAL						3.000,00	

REDUÇÃO							
ANEXO II							
DE DESPESA							
ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 04/2015							
R\$ 1,00							
CÓD	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	GR FONTE	ALO	VALOR	N. PROC. COP
6700	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO						
6731	COMEC						
4276	ESTÃO ADMINISTRATI COMEC	33903000	100	01	L	3.000,00	4104
TOTAL						3.000,00	

R\$ 294,00 -27041/2015

Secretaria da Educação

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pela Resolução nº 4696/2014-SEED, de 01 de setembro de 2014, publicada em Diário Oficial do Estado. Protocolado 10.392.731-5
Autos nº 58/2014

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SIRLEI CASADO VALES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada pela Resolução em epígrafe, publicada em Diário Oficial do Estado, INTIMA, **CLARICE WRUCK MANTEY**, Rg 10.153.896-6, professora do Quadro Próprio do Magistério do Estado do Paraná, disciplina de Geografia, LF 01, PNI1-57, lotada no município de Curitiba, atualmente sem exercício em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, que através da Resolução nº 4696/2014 foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de irregularidades atribuídos à sua pessoa, referente a abandono de cargo por ausência ao serviço, sem causa justificada, desde 01.10.2009, infringindo, em tese, o artigo 293, inciso V, §§ 1º e 2º da Lei 6174/70 combinado com os artigos 5º, incisos I, II, IV, V, VI, VII e 82, inciso I, letras “c”, “d”, “e”, “f”, “h”, “m”, “n”, “o” e “q”, ambos da Lei Complementar 07/76, estando sujeita às sanções previstas nos artigos 291, VI e 293 V da Lei 6174/70. Desta forma, fica Vossa Senhoria ciente de que o procedimento obedecerá ao previsto no artigo 314 e seguintes da Lei 6174/70, regulamentado pelo Decreto 5792/2012, observando o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988. Intima-a também de que poderá, através de advogado constituído, acompanhar todas as fases do processo, extrair cópia integral dos autos às suas expensas, arrolar testemunhas, apresentar os documentos que entender pertinentes a sua defesa, requerer produção de provas e o mais que julgar necessário para sua ampla defesa, no prazo de **5 (cinco) dias**, contados contado da última publicação da presente intimação (a qual será publicada por 15 dias em Diário Oficial do Estado). Durante o prazo da Defesa Prévia é facultada vista dos autos, das 09h00 às 17h00min., no Núcleo Jurídico da Administração da Secretaria de Estado da Educação, sito na Avenida Água Verde 2140, sala 104, em Curitiba PR. E para constar, eu, Membro Secretário da Comissão, digitei esta intimação aos trinta dias do mês de março de dois mil e quinze.

Sirlei Casado Valesi
Presidente da CPAD

23731/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 201929 - 13/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 2250
Nome do Estabelecimento: DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 796

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LUCIANE DE ASSIS PEREIRA	60445389PR	169	06900225D001	34	09/05/2014	2007
TANIA NEVES BARBOZA	470353600SP	171	06900225D001	35	10/04/2015	2008

CURITIBA, 13 de Abril de 2015.

Nome do(a) Secretário(a): NEUSA DO ROCIO BUCH
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): PAULA JACOMINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 6012/2011 - 06/01/2012

27422/2015

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 201965 - 13/04/2015
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690